ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 75 - Centro
Telefax: (37) 3371-1551
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br
CEP 37.925-000 - PIUMHI - MG

PORTARIA nº. 21/2007

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, art. 31, incisos II, combinado com o Regimento Interno, art. 39, inciso II e inciso XIII,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº. 07, de 10 de janeiro de 2005, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento dos órgãos da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piumhi, de 8 horas às 11 horas e de 12 horas e 30 minutos às 17 horas".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piumhi, 09 de outubro de 2007

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente CMP/2007/2008